
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1058, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração dos Anexos II e III da Lei nº 842/2015, quanto aos requisitos, referentes ao valor salarial do cargo de Assessor Parlamentar e ao número de vagas para o cargo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II da Lei nº 842/2015, para equiparar o valor salarial do cargo de Assessor Parlamentar ao do cargo de Controlador Interno.

Art. 2º Fica alterado o Anexo III da Lei nº 842/2015, aumentando o número de vagas para o cargo de Agente Administrativo, passando de 01 (uma) para 02 (duas) vagas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 28 de fevereiro de 2025.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:972AC575

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/03/2025. Edição 3488
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>